CMA

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

39

P.L -42

L E I Nº. 039/2010

Súmula:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente no valor de até R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para pagamento de auxilio financeiro instituído pela Lei nº. 058/2009, de 18/03/2009, que criou o Projeto Oásis no Município, conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 70
De 22 a 26/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de até R$ 144.000,00 (cento quarenta e quatro mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), a saber:-

02. Poder Executivo
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185420026.1.009000 – Projeto Oásis – Recuperação de Nascentes
Fonte de Recursos:- 31.740 Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar – 14999-6
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 144.000,00
TOTAL.....R$ 144.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º., desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor, como especificamos:-

02. Poder Executivo
02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental
Fonte de Recursos:- 31.740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar – 14999-6
(605) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.800,00
(606) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 133.200,00
TOTAL.....R$ 144.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

APUCARANA
Cidade Educação